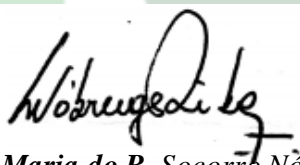


## EDITAL Nº 010/2023 – GR/UEA

### ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS BOLSISTAS APROVADOS E CLASSIFICADOS PELO EDITAL Nº 10/2023-GR/UEA – COORDENADORES DE CURSO UAB (UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL), DE ACORDO COM A ÀREA DE ATUAÇÃO/VAGA

1. A Coordenação do Programa Universidade Aberta do Brasil na Universidade do Estado do Amazonas (UAB/UEA), no uso de suas atribuições informam aos candidatos **aprovados e classificados**, dentro do número de vagas estabelecidos no Edital Nº 010/2023-GR/UEA, que estes deverão entregar no próximo dia **31/01/2023 (terça-feira), no intervalo das 14 às 18 horas**, na Sala da Núcleo de Educação a Distância (UAB/NEAD/UEA), situada no térreo da Reitoria da UEA, que fica localizada na Avenida Djalma Batista, nº 3.578, Bairro de Flores, a documentação abaixo:
  - 1.1 Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do bolsista – modelo Coordenador de Curso UAB/CAPES em anexo (a assinatura do bolsista deverá ter firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública);
  - 1.2 Declaração de não acúmulo de bolsas ou de Voluntariado, se for o caso (a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública);
  - 1.3 Cópia do *Curriculum Vitae* (modelo Plataforma Lattes/CNPq);
  - 1.4 RG, CPF, Comprovante de endereço, Diploma de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado (estes podem ter somente o carimbo e assinatura CONFERE COM ORIGINAL que será realizado no ato da recepção dos documentos);
2. Para todas as funções:
  - 2.1 Coordenador de Curso UAB I: apresentação da comprovação de no mínimo 3 (três) anos no exercício da Docência no Ensino Superior;
  - 2.2 Coordenador de Curso UAB II: apresentação da comprovação de no mínimo 1 (um) ano no exercício da Docência no Ensino Superior ou Certificado de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização ou do vínculo em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Mestrado ou Doutorado.
3. Fica condicionada a apresentação de toda a documentação de forma presencial, no dia, horário e local supracitados
4. Não haverá prorrogação de prazo e a não observância dos requisitos resultará em desclassificação.

Manaus, 27 de janeiro de 2023.



*Prof. Dra. Maria do P. Socorro Nóbrega Ribeiro*  
Coordenadora Geral UAB/UEA/CAPES Diretora NEaD.